

Cálculo do Benefício Especial

Arts. 3º e 22 da Lei 12.618, de 30/4/2012.

abril/2017

Entendendo o Benefício Especial (art. 3º da Lei 12.618/2012)

Objetivo: compensar as contribuições já descontadas acima do teto do RGPS



Opção até 28/7/2018 (o exercício da opção é irrevogável e irretratável, não sendo devida pela União qualquer contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS).

Consequências da opção pelo RPC

**Opção somente
pela migração**

**Parte da remuneração
ou subsídio sem
proteção previdenciária**

**+ Opção pela inscrição
na Funpresp-Jud**

**Toda remuneração ou
subsídio com proteção
previdenciária**

ou

**Benefício do RPPS
limitado ao teto do
RGPS (R\$ 5.531,31)**

**Benefício do RPPS
limitado ao teto do
RGPS (R\$ 5.531,31)**

1º Passo para calcular o valor do Benefício Especial

- | | | | | |
|--|--|--|--|---|
| (1º)
Obter os valores das contribuições já realizadas | (2º)
Atualizar os valores obtidos pelo IPCA | (3º)
Aplicar a regra das 80% maiores remunerações | (4º)
Abater o valor do Teto do RGPS | (5º)
Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar) |
|--|--|--|--|---|

Obter os valores das contribuições já realizadas

1º PASSO: Obter os valores mensais das remunerações anteriores à data de mudança do regime, utilizadas como base para as contribuições do membro/servidor ao **regime de previdência da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios**, desde a competência **julho de 1994** ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência:

► Certidão/declaração emitida pelos Órgãos/Entidades (atual/anteriores), conforme Portaria MPS 154, de 16/5/2008:

ANEXO II - Relação das remunerações de contribuições

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
fevereiro	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
março	-	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
abril	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
maio	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
junho	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 13.911,69	R\$ 15.194,98
julho	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	R\$ 15.194,98
agosto	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	R\$ 15.194,98
setembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	R\$ 15.194,98
outubro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	R\$ 15.194,98
novembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 14.618,91	R\$ 15.194,98
grat. natalina (13°)	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 15.194,98	R\$ 15.194,98
dezembro	R\$ 9.588,96	R\$ 11.271,00	R\$ 12.189,38	R\$ 13.219,08	R\$ 15.194,98	R\$ 15.194,98

Hipótese: Analista com 5 anos de TC (5 x 13 = 65 parcelas, por computar a gratificação natalina/13º)

2º Passo para calcular o valor do Benefício Especial

- | | |
|---|-------------|
| <p>Obter os valores das contribuições já realizadas</p> | <p>(1º)</p> |
| <p>Atualizar os valores obtidos pelo IPCA</p> | <p>(2º)</p> |
| <p>Aplicar a regra das 80% maiores remunerações</p> | <p>(3º)</p> |
| <p>Abater o valor do Teto do RGPS</p> | <p>(4º)</p> |
| <p>Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)</p> | <p>(5º)</p> |

Atualizar os valores obtidos pelo IPCA

2º PASSO: atualizar os valores obtidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pela IBGE (valor original x IPCA acumulado = valor atualizado).

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 15.048,10	R\$ 15.365,98	R\$ 15.660,56	R\$ 14.891,63	R\$ 15.303,07
fevereiro	-	R\$ 14.919,79	R\$ 15.281,94	R\$ 15.468,74	R\$ 14.704,88	R\$ 15.245,13
março	-	R\$ 14.830,80	R\$ 15.177,22	R\$ 15.282,30	R\$ 14.573,72	R\$ 15.194,98
abril	R\$ 13.385,92	R\$ 14.761,43	R\$ 15.038,86	R\$ 15.083,21	R\$ 14.511,32	
maio	R\$ 13.300,80	R\$ 14.680,69	R\$ 14.938,77	R\$ 14.976,87	R\$ 14.423,33	
junho	R\$ 13.253,08	R\$ 14.626,56	R\$ 14.870,36	R\$ 14.866,85	R\$ 14.311,71	
julho	R\$ 13.242,50	R\$ 14.588,64	R\$ 14.811,12	R\$ 14.750,32	R\$ 14.986,81	
agosto	R\$ 13.185,80	R\$ 14.584,26	R\$ 14.809,64	R\$ 14.659,44	R\$ 14.909,29	
setembro	R\$ 13.131,95	R\$ 14.549,34	R\$ 14.772,70	R\$ 14.627,25	R\$ 14.843,97	
outubro	R\$ 13.057,52	R\$ 14.498,60	R\$ 14.688,99	R\$ 14.548,69	R\$ 14.832,10	
novembro	R\$ 12.980,94	R\$ 14.416,43	R\$ 14.627,54	R\$ 14.430,37	R\$ 15.376,59	
grat. natalina (13°)	R\$ 12.903,52	R\$ 14.338,99	R\$ 14.553,32	R\$ 14.286,08	R\$ 15.348,97	
dezembro	R\$ 12.903,52	R\$ 14.338,99	R\$ 14.553,32	R\$ 14.286,08	R\$ 15.348,97	

Hipótese: Analista com 5 anos de TC (5 x 13 = 65 parcelas, por computar a gratificação natalina/13º)

3º Passo para calcular o valor do Benefício Especial

- | | |
|---|-------------|
| <p>Obter os valores das contribuições já realizadas</p> | <p>(1º)</p> |
| <p>Atualizar os valores obtidos pelo IPCA</p> | <p>(2º)</p> |
| <p>Aplicar a regra das 80% maiores remunerações</p> | <p>(3º)</p> |
| <p>Abater o valor do Teto do RGPS</p> | <p>(4º)</p> |
| <p>Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)</p> | <p>(5º)</p> |

Aplicar a regra das 80% maiores remunerações

3º PASSO: desprezar as menores remunerações atualizadas (20%). Somar as restantes (80%) e dividir pelo total de parcelas remanescentes (= a média aritmética simples):

- **65 - 13 (20%) = 52 (80%)**
- **R\$ 965.652,18 ÷ 52 = R\$ 14.856,19**

Mês	Ano 2012 (R\$)	Ano 2013 (R\$)	Ano 2014 (R\$)	Ano 2015 (R\$)	Ano 2016 (R\$)	Ano 2017 (R\$)
janeiro	-	R\$ 15.048,10	R\$ 15.365,98	R\$ 15.660,56	R\$ 14.891,63	R\$ 15.303,07
fevereiro	-	R\$ 14.919,79	R\$ 15.281,94	R\$ 15.468,74	R\$ 14.704,88	R\$ 15.245,13
março	-	R\$ 14.830,80	R\$ 15.177,22	R\$ 15.282,30	R\$ 14.573,72	R\$ 15.194,98
abril	R\$ 13.285,92	R\$ 14.761,43	R\$ 15.038,86	R\$ 15.083,21	R\$ 14.511,32	
maio	R\$ 13.300,80	R\$ 14.680,69	R\$ 14.938,77	R\$ 14.976,87	R\$ 14.423,33	
junho	R\$ 13.253,08	R\$ 14.626,56	R\$ 14.870,36	R\$ 14.866,85	R\$ 14.311,71	
julho	R\$ 13.242,50	R\$ 14.588,64	R\$ 14.811,12	R\$ 14.750,32	R\$ 14.986,81	
agosto	R\$ 13.185,80	R\$ 14.584,26	R\$ 14.809,64	R\$ 14.659,44	R\$ 14.909,29	
setembro	R\$ 13.131,95	R\$ 14.549,34	R\$ 14.772,70	R\$ 14.627,25	R\$ 14.843,97	
outubro	R\$ 13.057,52	R\$ 14.498,60	R\$ 14.688,99	R\$ 14.548,69	R\$ 14.832,10	
novembro	R\$ 12.980,94	R\$ 14.416,43	R\$ 14.627,54	R\$ 14.430,37	R\$ 15.376,59	
grat. natalina (13°)	R\$ 12.903,52	R\$ 14.338,99	R\$ 14.553,32	R\$ 14.286,08	R\$ 15.348,97	
dezembro	R\$ 12.903,52	R\$ 14.338,99	R\$ 14.553,32	R\$ 14.286,08	R\$ 15.348,97	

Hipótese: Analista com 5 anos de TC (5 x 13 = 65 parcelas, por computar a gratificação natalina / 13º)

4º Passo para calcular o valor do Benefício Especial

- (1º) Obter os valores das contribuições já realizadas
- (2º) Atualizar os valores obtidos pelo IPCA
- (3º) Aplicar a regra das 80% maiores remunerações
- (4º) Abater o valor do Teto do RGPS
- (5º) Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)

Abater o valor do teto do RGPS

4º PASSO: O valor da média (**R\$ 14.856,19**) deve ser deduzido do teto do RGPS/INSS (R\$ 5.531,31 em 2017):

$$\blacktriangleright \text{R\$ } 14.856,19 - \text{R\$ } 5.531,31 = \text{R\$ } \underline{\underline{9.324,88}}$$

↑
Valor base para o cálculo

5º Passo para calcular o valor do Benefício Especial

- | | |
|---|-------------|
| <p>Obter os valores das contribuições já realizadas</p> | <p>(1º)</p> |
| <p>Atualizar os valores obtidos pelo IPCA</p> | <p>(2º)</p> |
| <p>Aplicar a regra das 80% maiores remunerações</p> | <p>(3º)</p> |
| <p>Abater o valor do Teto do RGPS</p> | <p>(4º)</p> |
| <p>Aplicar o fator de conversão (proporcionalizar)</p> | <p>(5º)</p> |

Aplicar o fator de conversão (proporionalizar)

5º PASSO: O valor base (**R\$ 9.324,88**) deve ser multiplicado pelo fator de conversão resultante da divisão da quantidade de contribuições mensais efetivamente pagas ao **RPPS** pelo membro/servidor efetivo da União até a data da opção, por **455 (35x13)** se homem ou **390 (30x13)** se mulher:

- Homem: $65/455 \text{ (35x13)} = \underline{\underline{0,14286}}$
 - Mulher: $65/390 \text{ (30x13)} = \underline{\underline{0,16667}}$
- Homem: R\$ 9.324,88 x 0,14286 = **R\$ 1.332,13**
- Mulher: R\$ 9.324,88 x 0,16667 = **R\$ 1.554,15**



Valor do Benefício Especial

1º Passo para avaliar a migração ao RPC

- | | | | |
|--|---|--|---|
| (1º)
Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS | (2º)
Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud | (3º)
Fazer simulação com a idade mínima (regra atual) | (4º)
Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016) |
|--|---|--|---|

Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

Hipótese: Analista com 5 anos de Tempo de Contribuição (TC) + 30 anos de idade

1º PASSO: somar o valor da **aposentadoria limitada** ao teto do RGPS/INSS com o valor do **Benefício Especial** obtido:

- Homem: R\$ 5.531,31 + R\$ 1.332,13 = **R\$ 6.863,44**
- Mulher: R\$ 5.531,31 + R\$ 1.554,15 = **R\$ 7.085,46**

Aposentadoria + Benefício Especial
(pagos pelo RPPS)



2º Passo para avaliar a migração ao RPC

- | | | | |
|--|---|--|---|
| (1º)
Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS | (2º)
Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud | (3º)
Fazer simulação com a idade mínima (regra atual) | (4º)
Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016) |
|--|---|--|---|

Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

Hipótese: Analista com 5 anos de Tempo de Contribuição (TC) + 30 anos de idade

2º PASSO: encontrar o valor do **benefício almejado na Funpresp-Jud** (para gerar um benefício de 100%):

- Homem: R\$ 15.194,98 - R\$ 6.863,44 = **R\$ 8.331,54**
- Mulher: R\$ 15.194,98 - R\$ 7.085,46 = **R\$ 8.109,52**



**Valor da aposentadoria normal
(pagos pelo RPC/Funpresp-Jud)**

3º Passo para avaliar a migração ao RPC

- | | | | |
|---|--|---|--|
| Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

(1°) | Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

(2°) | Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

(3°) | Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

(4°) |
|---|--|---|--|

Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

Hipótese: Analista com 5 anos de Tempo de Contribuição (TC) + 30 anos de idade

3º PASSO: realizar a simulação* para homem (idade de 60 anos e 30 TC) e mulher (idade de 55 anos e 25 TC), com 8,5% de Contribuição Normal e 2,5% de Contribuição Facultativa. Comparar com o valor do benefício esperado da Funpresp-Jud:

- Homem: R\$ 8.331,54 > **R\$ 6.117,81** (R\$ 5.123,93 de Aposentadoria + R\$ 993,88 de Benef. Suplementar)
- Mulher: R\$ 8.109,52 > **R\$ 4.721,60** (R\$ 3.995,55 de Aposentadoria + R\$ 726,05 de Benef. Suplementar)

*Utilizada a taxa de rentabilidade real anual de 4,5%, para projetar as estimativas de resultado financeiro.

4º Passo para avaliar a migração ao RPC

- | | | | |
|---|--|---|--|
| Obter o valor dos benefícios a serem pagos pelo RPPS

(1°) | Obter o valor do benefício esperado na Funpresp-Jud

(2°) | Fazer simulação com a idade mínima (regra atual)

(3°) | Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

(4°) |
|---|--|---|--|

Fazer simulação com a idade mínima (PEC 287/2016)

Hipótese: Analista com 5 anos de Tempo de Contribuição (TC) + 30 anos de idade

3º PASSO: realizar a simulação* para a idade de 65 anos (com 35 TC), com 8,5% de Contribuição Normal e 2,5% de Contribuição Facultativa. Comparar com o valor do benefício esperado da Funpresp-Jud.

- Homem: R\$ 8.331,54 < R\$ 8.915,59 (R\$ 7.587,75 de Aposentadoria + R\$ 1.327,84 de Benef. Suplementar)
- Mulher: R\$ 8.109,52 < R\$ 8.786,63 (R\$ 7.392,00 de Aposentadoria + R\$ 1.394,63 de Benef. Suplementar)

*Utilizada a taxa de rentabilidade real anual de 4,5%, para projetar as estimativas de resultado financeiro.

Disponibilização de planilha eletrônica

Média das 80% maiores remunerações de contribuição:	R\$ 14.856,19	Parcelas
Limite máximo do benefício do RGPS/INSS	-R\$ 5.531,31	65
Valor base para o cálculo do Benefício Especial (a)	R\$ 9.324,88	R\$ 965,652,18
Cálculo do Benefício Especial para HOMEM		
Tc = *Quantidade de contribuições (b)	65	
Tt = Tempo para aposentadoria [13 x 35] (c)	455	
Fc = Fator de conversão (d = b / c)	0,14286	
Valor do Benefício Especial (a x d)	R\$ 1.332,13	
Valor da última remuneração/subsídio	R\$ 15.194,98	
Aposentadoria + Benefício Especial a serem pagos pelo RPPS	R\$ 6.863,44	Total limitado ao valor da última remuneração/subsídio
Valor almejado na Funpressp-Jud (100% da rem/sub bruto)	R\$ 8.331,55	
Simulação na Funpressp-Jud (idade atual [30] idade aposentadoria [60])		
Simulação na Funpressp-Jud (idade atual [30] idade aposentadoria [65])		
Cálculo do Benefício Especial para MULHER		
Tc = *Quantidade de contribuições (b)	65	
Tt = Tempo para aposentadoria [13 x 30] (c)	390	
Fc = Fator de conversão (d = b / c)	0,16667	
Valor do Benefício Especial (a x d)	R\$ 1.554,15	
Valor da última remuneração/subsídio	R\$ 15.194,98	
Aposentadoria + Benefício Especial a serem pagos pelo RPPS	R\$ 7.085,46	Total limitado ao valor da última remuneração/subsídio
Valor almejado na Funpressp-Jud (100% da rem/sub bruto)	R\$ 8.109,53	

Disponibilizada no site da Funpressp-Jud: em www.funpresspjud.com.br/ patrocinador / material-de-capacitacao/